

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7pi382v4  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  02/10/2019  Projeto de lei nº 1065/2019  Protocolo nº 8257/2019  Processo nº 1907/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

**Acrescentam o artigo 9º-A e o seu inciso a Lei nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre a proibição da produção, do armazenamento, da comercialização e do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins a base de ingredientes ativos do grupo químico neonicotinóides no Estado de Mato Grosso**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescentam o artigo 9º-A e o seu inciso a Lei nº 8.588, de 27 de novembro de 2006 com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Não serão permitidos no Estado de Mato Grosso a produção, o armazenamento, a comercialização e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins a base dos seguintes ingredientes ativos:

I - Do grupo químico neonicotinóides;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a competência suplementar dos Estados no que tange à saúde e meio ambiente, definindo a legislação federal (Lei nº 7.802/1989) ser destes a autoridade para legislar acerca do uso dos agrotóxicos. Tratando a União da “produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico”, fica esta responsável por autorizar ou não a entrada de um produto agrotóxico no mercado nacional, cabendo aos Estados definir a pertinência do seu uso de acordo com o interesse local.

Pois bem. Nos últimos anos, têm-se intensificado o interesse pela criação de abelhas em Mato Grosso. Com isso aumenta a demanda por capacitação e qualificação de mão de obra para atuar no setor, criando



assim bases para que a atividade passe de um estágio artesanal para a escala industrial, gerando amplas possibilidades econômicas.

Neste sentido, o Estado de Mato Grosso é um do estado com grande potencial para o desenvolvimento da cadeia produtiva da Apicultura, considerada uma atividade nobre. Isso porque tem atraído a atenção dos produtores para diversificar a atividade na propriedade rural. O Brasil possui a maior florada apícola do mundo e o estado destaca-se por ter três ecossistemas bem distintos: Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica. Além disso, tem um clima favorável que propicia a produção de mel durante todo o ano.

Diante deste panorama, vale ressaltar que é possível produzir em Mato Grosso mel orgânico, tornando assim um importante produto de exportação. Os produtores acreditam na expansão desse mercado ainda pequeno se comparado com outros estados.

Por outro lado, variados estudos científicos vêm atestando a relação entre o uso de produtos a base de neonicotinóides e os danos ao sistema nervoso das abelhas e outros insetos essenciais à promoção da biodiversidade. Responsáveis pela polinização, o impacto nestes seres causam desde desorientação até morte, afetando a agricultura e a produção de mel.

Diante do resultado de pesquisa realizada pelos cientistas da Unidade de Pesticidas da EFSA (sigla em inglês para Autoridade Europeia para Segurança dos Alimentos) da União Europeia, onde se analisou mais de 1.500 artigos científicos sobre os efeitos dos neonicotinóides sobre populações de abelhas, foi que a Comissão Europeia banuiu em abril de 2018 o uso destes produtos em áreas abertas em seus Estados-Membros.

Por derradeiro, insta consignar que o colapso das colônias não significa, portanto, apenas uma produção menor de mel no mundo, mas também um obstáculo para a reprodução de gêneros alimentícios importantes, como tomate, café, maçã e laranja. Isto porque, 71% das culturas agrícolas que respondem por 90% da alimentação mundial dependem da polinização das abelhas, segundo dados adotados pelas Nações Unidas.

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/03/05/O-lugar-dos-neonicotinoides-na-morte-das-abelhas-no-Brasil-e-na-Europa>

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Outubro de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual